

**PORTARIA Nr 194, de 3 de maio de 2018.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve CONCEDER a troca das Medalhas Mérito por Tempo de Serviço (Categoria Ouro, Prata e Bronze) e dos Brasões de Mérito Pessoal (1ª, 2ª e 3ª Categorias) pelas condecorações correspondentes no CBMSC, aos seguintes Bombeiros Militares:

Cadete BM Mtcl 928377-3-02 JOÃO EDUARDO -SCHWABE CARDOSO do CEBM (Florianópolis), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3ª categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze(CBMSC);

- Subten BM Mtcl 920309-5 FRANCISCO LINDOBERTO FERNANDES FERREIRA da 1ª/7º BBM (Itajaí), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3ª categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze(CBMSC);

Cabo BM Mtcl 924323-2 EVERLEI PEREIRA do 2º/1ª/7ºBBM (Itajaí), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3ª categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze (CBMSC);

Cabo BM Mtcl 924318-6 MAURÍCIO-ALBERTO DUCATI da 1ª/7º BBM (Itajaí), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3º categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze (CBMSC).

Paragrafo Único. O militar estadual interessado em fazer a substituição deverá indenizar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo custo das medalhas requeridas, conforme Parágrafo Único do Art 65 do Decreto Estadual Nr350/07.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar